



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.310, DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 5.025, de 08 de Abril de 2020 e dá outras providências relativas às Safras da Batata e das demais culturas agrícolas no Município

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, que dispõe sobre infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, em especial a infração de impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis;

Considerando que a classificação da situação mundial do Coronavírus (COVID-19) como pandemia traz implicações de risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando que a Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 5.006/2020, que Declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Vargem Grande do Sul em razão da pandemia causada pela doença respiratória Coronavírus (COVID-19) bem como

sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a Portaria n.^o 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.^o 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando, por fim, que o setor agrícola do Município de Vargem Grande Sul, recebe anualmente trabalhadores de outros Estados, especialmente da região Norte e Nordeste do País, para laborar nas safras de batata, cana-de-açúcar e outras culturas agrícolas, inclusive no beneficiamento.

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal nº 5.025, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com o seguinte teor:

“Dispõe sobre novas medidas especiais de prevenção e controle da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), durante as safras da batata e das demais culturas agrícolas do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências”

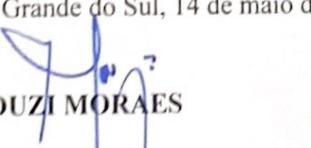
Art. 2º O Decreto Municipal nº 5.025, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica implantado o controle sanitário no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), durante o período das safras da batata e das demais culturas agrícolas no Município, nos termos deste Decreto.”

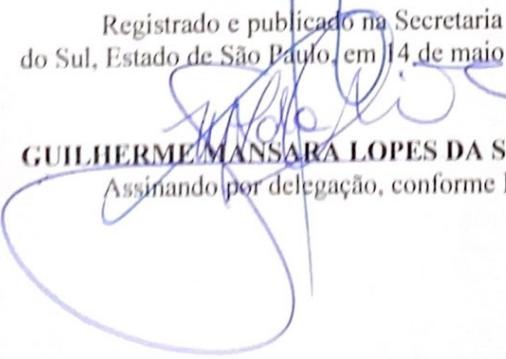
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Vargem Grande do Sul, 14 de maio de 2021.


AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.


GUILHERME MANSARA LOPES DA SILVA

Assinando por delegação, conforme Portaria nº 18.534, de 19 de março de 2021.